



**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
INTERNACIONAL Nº ____/2026**

ENTRE

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA
AMAZÔNIA, BRASIL**

E

**INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA E
MEDICINA VETERINÁRIA VALÉRY GISCARD
D'ESTAING DE FARANAH, REPÚBLICA DA
GUINÉ**

Preâmbulo

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**, com sede em Belém-PA, no endereço Avenida Perimetral, Nº 2501 Bairro: Terra Firme, CEP: 66.077-830, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT da União), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado de **UFRA**, neste ato representado por Magnífica Reitora Pró-Tempore, **JANAE GONÇALVES**, nomeada por meio da Portaria MEC nº 556, de 31 de julho de 2025, publicada no DOU de 07/08/2025, para exercer o cargo de Reitora Pro Tempore da Universidade Federal Rural da Amazônia; e a **INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA VALÉRY GISCARD D'ESTAING DE FARANAH**, com sede em ISAV/F, Faranah-koura,, na cidade Faranah, CEP BP 131, instituição Instituição de ensino superior, doravante denominado de **ISAV-VGE/F**, neste ato representado por sua Diretora Geral, o Sra. **MABETTY TOURE**, nos termos do DECRETO D/2022/0094/PRG/SGG de 10 de fevereiro de 2022, considerando:

- a) que ambas as Instituições têm interesse institucional em realizar, de forma coordenada e em comum acordo, planejar o desenvolvimento de mobilidade do corpo docente e de projetos de pesquisa;
- b) que as atividades comuns e/ou concorrentes estão alinhadas com os objetivos e diretrizes da política de inovação do UFRA e do ISAV-VGE/F;
- c) que reconhecem a necessidade e a importância de se consolidar esse ato conjunto preliminar, com o objetivo de unir conhecimentos e competências institucionais, a fim de aprimorar a execução das atividades institucionais de cada um;

**INTERNATIONAL MEMORANDUM OF
UNDERSTANDING Nº ____/2026**

BETWEEN

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA
AMAZÔNIA, BRAZIL**

AND

**VALERY GISCARD D'ESTAING HIGHER
INSTITUTE OF AGRONOMY AND
VETERINARY MEDICINE OF FARANAH,
REPUBLIC OF GUINEA**

Introduction

The **FEDERAL RURAL UNIVERSITY OF THE AMAZON**, headquartered in Belém, State of Pará, at Avenida Perimetral, No. 2501, Terra Firme, CEP: 66.077-830, qualified as a Scientific, Technological and Innovation Institution (Federal ICT), pursuant to Law No. 10.973/04, hereinafter referred to as **UFRA**, herein represented by its Pro Tempore Rector, **JANAE GONÇALVES**, appointed by MEC Ordinance No. 556, of July 31, 2025, published in the Official Gazette of the Union on 08/07/2025, to hold the position of Pro Tempore Rector of the Federal Rural University of the Amazon; and **VALERY GISCARD D'ESTAING HIGHER INSTITUTE OF AGRONOMY AND VETERINARY MEDICINE OF FARANAH**, headquartered at ISAV/F, Faranah-koura, in the city of Faranah, ZIP Code BP 131, Higher education institution, hereinafter referred to as **ISAV-VGE/F**, herein represented by its General Director, Ms. **MABETTY TOURE**, pursuant to DECREE OF/2022/0094/PRG/SGG of February 10, 2022, considering:

- a) that both Institutions are institutionally interested in carrying out, in a coordinated manner and by mutual agreement, to plan the development of faculty mobility and research projects.
- b) that the common and/or concurrent activities are aligned with the objectives and guidelines of UFRA's and ISAV-VGE/F innovation policy;
- c) that they recognize the need and importance of consolidating this preliminary joint act, with the purpose of combining institutional knowledge and competencies in order to improve the execution of each party's institutional activities;

mt

Artigo 1

Os signatários se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas institucionais de interesse comum ou concorrente, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes.

Artigo 2

Durante a vigência deste Memorando de Entendimento, os signatários poderão realizar reuniões e troca de informações como forma de atos preliminares para definição de escopo da eventual atuação institucional conjunta.

As interações, quando necessárias, serão realizadas preferencialmente por videoconferência, com o objetivo de reduzir os ônus dela decorrentes;

Artigo 3

Para a execução futura de atividades relacionadas com este Memorando de Entendimentos, os partícipes elaborarão planejamento conjunto para definir cada projeto que será executado, sendo que para a UFRA, deverá submetê-lo previamente à regular aprovação institucional, com instauração do respectivo processo e registro, segundo os trâmites legais e formais internos.

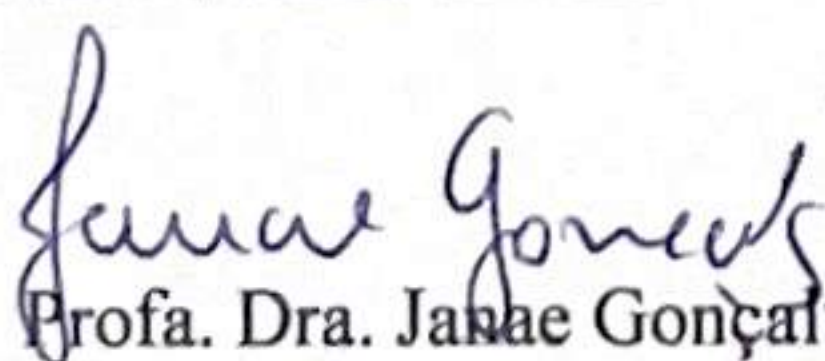
Artigo 4

Este Memorando de Entendimento não gera, por si só, qualquer vinculação jurídica entre os signatários, e assim, representa apenas uma formal pretensão de união de esforços para aprimoramento da execução de suas atividades institucionais, com previsão de prazo de **48 (quarenta e oito)** meses a partir desta data, após o que poderá ser renovado solenemente por igual prazo

Artigo 5

E assim, estando de acordo, as partes assinam 02 (dois) INSTRUMENTOS, escritos em português (lado esquerdo da página) e inglês (lado direito da página) de igual teor e forma e para os mesmos fins legais.

Brazili, 26/05/2026



Prof.ª. Dra. Janae Gonçalves
Reitora/Rector

Article 1

The signatories undertake to join efforts with the purpose of complementing their experiences in institutional areas of common or concurrent interest, without prejudice to their individual and independent actions.

Article 2

During the term of this Memorandum of Understanding, the signatories may hold meetings and exchange of information as preliminary acts for defining the scope of a potential joint institutional action.

The interactions, when necessary, shall preferably be carried out by videoconference, with the objective of reducing the resulting costs

Article 3

For the future execution of activities related to this Memorandum of Understanding, the participants shall prepare joint planning to define each project to be executed; with respect to UFRA, such planning shall be previously submitted for regular institutional approval, with the initiation of the respective process and registration, according to the legal and formal internal procedures.

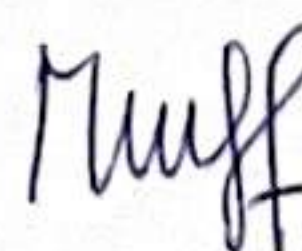
Article 4

This Memorandum of Understanding does not, by itself, create any legal bond between the signatories and, therefore, represents only a formal intention to join efforts for the improvement of the execution of their institutional activities, with an expected term of **48 (forty-eight)** months from the date of the last signature, after which it may be formally renewed for an equal period.

Article 5

Thus, being in agreement, the parties sign 02 (two) INSTRUMENTS, written in Portuguese (left side of the page) and English (right side of the page) of equal content and form and for the same legal purposes.

_____, ____/____/____



Prof. Dr. Mabetty Toure
Diretora Geral/ General Director